



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Postul
de
TCR-OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 / 2019

REFERENTE: Dispensa de licitação nº 01/2019

Aquisição de 220 PALANQUES PARA ALAMBRADO

Setor de OBRAS

CR-OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

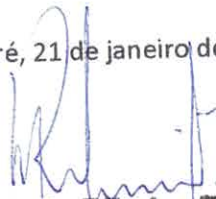
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Ao
Dep. de Licitação

Venho por meio desta solicitar providências para Processo licitatório, para compra de 220 unidades de palanques de alambrado, totalizando R\$ 8.580,00 (Oito mil e Quinhentos e Oitenta Reais), necessários para a execução do fechamento previstos para o Ginásio de Esportes e Barracão de Reciclagem, considerando o serviço de urgência e que em duas ocasiões foram itens desertos em tomadas de preço para compra de materiais de construção e pela urgência que na realização dos serviços, solicita-se a opção pelo regime de Dispensa de Licitação, conforme orçamentos e documentos anexos.

Barra do Jacaré, 21 de janeiro de 2019


Waldo A. Ribeiro Filho
Engenheiro Civil
CREA - PR Nº SP-601110653/D



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ

01) DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO: PALANQUES EM CONCRETO PARA ALMABRADO

QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
210	PALANQUES EM CONCRETO 10cm x 10cm ARMADO CABEÇA TORTA COM 3.00M	R\$ 39,00

02) VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais.)

03) Não orçada mão de obra.

Atenciosamente,

CIMENTEC

Data:07.01.2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

04

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019381545-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.174.040/0001-03**
Nome: **ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRA LTDA-EPP.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS DE ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.174.040/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:22 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **C97C.2831.466A.C575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06
da

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10174040/0001-03
Razão Social: ESTRUTURAS E PRE MOLDADOS SANTOS DE ANDIRA LTDA EPP
Nome Fantasia: CIMENTEC
Endereço: ROD BR 369 37,5 / AREA INDUSTRIAL / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2019 a 09/02/2019 ✓

Certificação Número: 2019011103213320984990

Informação obtida em 21/01/2019, às 15:27:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS DE ANDIRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.174.040/0001-03

Certidão nº: 166522477/2019

Expedição: 21/01/2019, às 14:20:22

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURAS E PRE-MOLDADOS DE ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.174.040/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LAJEFER

PRE-MOLDADOS

A/C : JOSIANE ALVES PEREIRA

Orçamento:

Produto	Quantidade	valor und	sub-total
PALANQUE ALAMBRADO			
10 X 09 X 3,00	164	R\$ 41,40	R\$ 6.789,60
TOTAL A PRAZO 5 X CARTÃO			R\$ 6.789,60
TOTAL A VISTA NA ENTREGA			R\$ 6.110,00
TOTAL A VISTA NO PEDIDO			R\$ 5.800,00

Entrega na Barra do Jacare

Prazo de entrega: 10 dias

Orçamento válido por 30 dias

Estamos a disposição para esclarecimento de dúvidas.

Obrigado.

VENDAS : JOAO FRANCISCO MALERBA

43-9 9977 8360


LAJEFER PRE-MOLDADOS.

ROD BR 153, KM 42, 1991 A / TEL 43-3534-7388

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

JANEIRO/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO.

AUTORIZO preliminarmente à solicitação do Setor de Engenharia e Obras Municipal, sendo que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. Colher parecer contábil, para fins de comprovar a existência de conta dotação que fará frente à contratação;
2. Encaminhar ao Setor de Licitação para análise e elaboração do processo;
3. Encaminhar o processo ao Setor Jurídico para análise e emissão de parecer aprovando o mesmo, quanto ao objeto e modalidade de licitação aplicada.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 22 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 005/2019

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de 220 unidades de palanques de alambrado.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente Aquisições de 220 unidades de palanques de alambrado.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2072 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	59.592,15	04770	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0008.2101 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.220,51	06450	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de Janeiro de 2019

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, o pedido para aquisição de 220 Palanques de Concreto Aramado para Alambrado, através do processo de Dispensa de Licitação, facultado pelo Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme pedido inicial e demais anexos.

Mediante aos orçamentos apresentados pelo solicitante, a empresa que atende nos critérios do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, é a ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP (CIMENTEC), CNPJ - 10.174.040/0001-03, sito à Rodovia BR 369 37,5 - Área Industrial, CEP 86380-000, Andirá - Paraná, no valor de R\$ 8.580,00.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 22 de janeiro de 2019.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 006/2019

Processo Administrativo n.º 03/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de 220 palanques para alambrado.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 01/2019

Assunto: Parecer Jurídico

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

1. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

2. A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º 001/2019, tendo por objeto aquisição de 220 palanques para alambrado, a fim de atender o setor de viação, obras e serviços públicos.

3. Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas das empresas fornecedora do material.

4. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

5. Por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. Além do mais, verifica-se que houve Processo Licitatório para aquisição dos materiais, porém os itens solicitados foram dados como desertos, um dos motivos autorizadores da dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

7. Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, incisos II e V, da Lei n. 8.666/1993.

7. No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 25 de janeiro de 2019.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Executivo Municipal

Processo Nº 003/2019

Dispensa de Licitação Nº 01/2019

Objeto: Aquisição de palanques de alambrado.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, recebemos pedido para aquisição de palanques de alambrado, através de processo de dispensa de licitação, emitida pelo Engenheiro Civil, senhor Waldo Antunes Ribeiro, com a autorização do Sr. Prefeito Municipal, para a referida contratação, acompanhado do parecer contábil.

Assim como, o parecer do Setor Jurídico Municipal, a Comissão de Licitação também concordou que o objeto solicitado, que já foi item deserto em licitações realizadas anteriormente, caracteriza a contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Constam no presente processo detalhamento da contratação. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP (CIMENTEC), CNPJ - 10.174.040/0001-03, sito à Rodovia BR 369 37,5 - Área Industrial, CEP 86380-000, Andirá - Paraná, que apresentou proposta de preços dentro das condições e valores que atendem ao interesse da administração. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa (União/Previdência, FGTS e CNDT), para verificar se a mesma esta apta para contratação, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal.

Desta forma, esta Comissão de Licitação, entende que o processo para a dispensa de Licitação nº 01/2019, no valor de R\$ 8.580,00,00 (Oito Mil, Quinhentos Oitenta Reais), atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Por fim, retorna-se, o processo ao executivo municipal, para ratificação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

É o parecer da Comissão de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 24 de janeiro de 2019.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 03/2019

José Giovanni Gomes
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 03/2019

Lorena Capucho de Souza
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 03/2019

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de Validação de Certificados de Assinatura Digital.

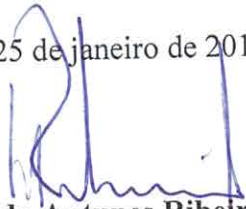
JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 003/2019, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2019, para Contratação de Empresa Fornecedora de Palanques para Alambrado, conforme descrição do objeto constante no pedido inicial, anexo neste processo.

Desta forma, sendo viável e de interesse da administração, ainda se tratando de item deserto em licitações anteriores, a lei permite a realização do processo de dispensa, para aquisição do produto que venha atender a demanda do município, sem causar prejuízos.

Assim sendo, atendendo a Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 24, inciso II, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2019.


Waldo Antunes Ribeiro filho
Presidente da CPL


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

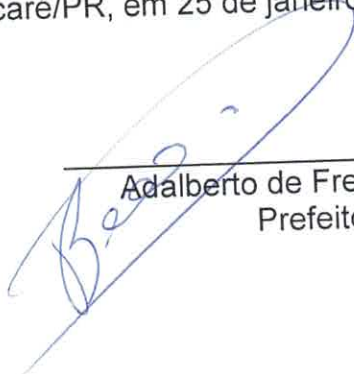
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2019

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de 220 palanques de alambrado. Valor Global de R\$ 8.580,00,00 (Oito Mil, Quinhentos Oitenta Reais), adjudicado à empresa ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP (CIMENTEC), CNPJ - 10.174.040/0001-03, sito à Rodovia BR 369 37,5 - Área Industrial, CEP 86380-000, Andirá - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 25 de janeiro de 2019.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nº Processo: 03/2019. Objeto: Aquisição de 220 palanques de alambrado. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de item deserto em licitações anteriores. Ratificado em 25/01/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 8.580,00,00 (Oito Mil, Quinhentos Oitenta Reais). Contratada: ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP (CIMENTEC), CNPJ - 10.174.040/0001-03, sito à Rodovia BR 369 37,5 - Área Industrial, CEP 86380-000, Andirá - Paraná.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nº Processo: 03/2019. Objeto: Aquisição de 220 palanques de alambrado. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de item deserto em licitações anteriores. Ratificado em 25/01/2019 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 8.580,00,00 (Oito Mil, Quinhentos Oitenta Reais). Contratada: ESTRUTURA E PRE-MOLDADOS DE ANDIRÁ LTDA-EPP (CIMENTEC), CNPJ - 10.174.040/0001-03, sito à Rodovia BR 369 37,5 - Área Industrial, CEP 86380-000, Andirá - Paraná.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:477D9791

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2019. Edição 1683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>